



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.214, DE 04 DE MARÇO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.272/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Anexo I da Lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, Quadro de Empregos regidos pela CLT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, os seguintes Empregos Públicos, de provimento por concurso público:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01 (um)	Coordenador de Informática	12 (doze)
01 (um)	Encarregado de Almoxarifado	07 (sete)
15 (quinze)	Zelador de Bombas	04 (quatro)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de março de 1997.

ALTERANDO
A
Lei n.º <u>1759</u> em <u>19/02/91</u>
Lei n.º _____ em _____
Lei n.º _____ em _____

MARIÉTTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo